

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1786/2025.

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 24 de março de 2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, às 18:25 (dezoito horas e vinte cinco minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Sebastião José Esperança, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Fabiana Evangelista Rodrigues, Fabiano Araújo Rodrigues, José Romeu Oliveria Tostes, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano, Sandro Gonçalves Dutra, Thárik Gouvêa Varotto e Wellington Costa Souza Silva. O Presidente Vereador Sebastião José Esperança declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. A seguir o presidente colocou a Ata de nº 1785/2025 em primeira e única discussão e votação que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente solicitou da Secretária a leitura do expediente.

EXPEDIENTE: 1- Projeto de Resolução nº 01/2025 de autoria do Legislativo: "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993." **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Resolução nº01/2025:** Parecer Jurídico nº. 018/2025 Referência: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 Autoria: Câmara Municipal de Rio Novo I – RELATÓRIO Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Resolução nº 001/2025 que “Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993.” É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA O projeto versa sobre matérias de competência exclusiva da Câmara dos Vereadores, encontrando amparo nos artigos 28 e 35, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 40, VI, “a”, do Regimento Interno: Art. 40 - São atribuições do Plenário: VI – expedir Resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente, quanto aos seguintes assuntos; a) alteração do Regimento Interno Cumpre ressaltar, que nos termos do artigo 227 do Regimento Interno, o mesmo só pode ser alterado mediante proposta de 1/3 dos Vereadores, bem como voto da maioria absoluta dos membros. Art. 227 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da edilidade mediante proposta: I – de 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores; II – da Mesa; III – de uma das Comissões da Câmara. Sem delongas, percebo que quanto a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., que após o mesmo estar assinado por 1/3 no mínimo dos Vereadores, o projeto deve seguir sua tramitação normal. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, após a verificação dos requisitos do artigo 227 do Regimento Interno, entendo que não haverá mais óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo está condizente com o ordenamento jurídico. O Quórum para aprovação do presente projeto deve ser o de maioria absoluta dos membros, nos termos do Artigo 227 do Regimento Interno. Rio Novo, 17 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **3- Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 autoria do Legislativo:** “Altera inciso XIX do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. **4- Parecer Jurídico ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 Parecer Jurídico nº.**

005/2025 Referência: Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025 Ementa: “Altera a redação do Inciso XIX do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rio Novo e dá outras providências.” Autoria: Executivo Municipal de Rio Novo. I – RELATÓRIO Foi encaminhada à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei que altera a redação do Inciso XIX do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rio Novo e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal de Rio Novo-MG. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matérias de competência Exclusiva do Executivo Municipal, encontrando amparo no artigo 43, I da Lei Orgânica Municipal, vejamos: Art. 43 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta: I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal; § 1º - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. § 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem. § 3º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do estado de sítio ou intervenção no Município. Tem por finalidade o projeto de alterar a redação do Inciso XIX do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal estabelecendo prazo de no máximo 15 dias corridos para resposta de requerimentos encaminhados ao Executivo Municipal, sob pena de sanções político- administrativas. Sem delongas, percebo que quanto à competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontram juridicamente aptos para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável de 2/3 dos votos dos membros da Câmara em dois turnos com interstício de no mínimo 10 (dez) dias, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 42, §1º, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não se pronunciará, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 17 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **3- Projeto de Emenda a Lei Orgânica 002/2025 de autoria do Legislativo** “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 126 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. **4- Projeto de Lei 013/2025 de autoria do Executivo Municipal** “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal: “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal”. **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 013/2025 de autoria do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 017/2025 Referência: Projeto de Lei nº 013/2025 Autoria: Executivo Municipal Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de bem imóvel Municipal” I – RELATÓRIO Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão

de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo autorizar a concessão do direito real de uso do imóvel localizado na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, S/N, centro, Rio Novo-MG, ao lado do espaço cultural. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II– ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de bem imóvel Municipal”. A concessão de direito real de uso, está prevista no art. 1.225, inciso XI e XII do Código Civil, e é um instrumento pautado na função social da propriedade, já que visa o melhor aproveitamento dos imóveis, vejamos: Art. 1.225. São direitos reais: XII – a concessão de direito real de uso; e (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017) Segundo José dos Santos Carvalho Filho, "Concessão de direito real de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere ao particular o direito real resolúvel de uso de terreno público ou sobre o espaço aéreo que o recobre, para os fins que, prévia e determinadamente, o justificaram." O instituto foi criado e disciplinado pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31/5/2007) De acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Novo, é competência da Câmara Municipal autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais, vejamos: "Art. 34 – Compete à Câmara Municipal, pelo voto de dois terços (2/3) com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: VII – autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;" Assim, a concessão de direito real de uso de imóvel municipal deve ser autorizada pela Câmara Municipal, sendo certo que deve ocorrer em imóvel público e sem benfeitoria, os objetivos da concessão devem ser estritamente respeitados pelo concessionário, sob pena de reverter o uso para a Administração. Busca também o referido projeto, ratificar os efeitos da Lei de nº 1.140/2014, nos termos do Artigo 6º. O princípio da legalidade é o princípio basilar do regime jurídico administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma consequência dele. É o fruto da submissão do Estado à Lei. É, em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sub-legal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei. Para Zancaner, "o princípio da legalidade visa a que a ordem jurídica seja restaurada, mas não estabelece que a ordem jurídica deva ser restaurada pela extinção do ato inválido", e acrescenta que "há duas formas de recompor a ordem jurídica violada, em razão dos atos

inválidos, quais sejam, a invalidação e a convalidação". Seguir o princípio da legalidade, de maneira formalista e invalidar atos que poderiam perfeitamente ser convalidados, é ignorar todos os demais princípios e privilegiar o legalismo, ato inadmissível no Estado Constitucional de Direito. No caso em tela, trata-se de convalidação de ato administrativo, por meio da ratificação, é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato inválido anteriormente praticado, suprimindo a ilegalidade que o vicia. Insta ressaltar que a concessão do direito real de uso de bem imóvel deve ser precedida de licitação na modalidade de concorrência, nos termos da Lei 14.123/21, sob pena de não o fazendo infringir os princípios administrativos da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto. 2.2. Do Quórum e Procedimento, para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável de 2/3 votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 17 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **5- Projeto de Lei 014/2025 de autoria do Executivo:** "Dispõe sobre a criação de vaga em cargo público de Auxiliar de Secretaria Escolar no Anexo I - Quadro de cargos efetivos do Magistério Público Municipal da Lei nº 1.101/2012 e dá outras providências". **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 014/2025 autoria do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 020/2025 Referência: Projeto de Lei nº 014/2025 Autoria: Executivo Municipal I – RELATÓRIO Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 014/002025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de vaga em cargo público de Auxiliar de Secretaria Escolar no Anexo I - Quadro de cargos efetivos do Magistério Público Municipal da Lei nº 1.101/2012 e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa Legalidade. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 014/2025 que cria cargos no quadro de efetivos do Magistério Municipal, bem como extingue o cargo de Assessor Técnico Administrativo da SME. Segundo consta no projeto ora apresentado, a pretensão do executivo é abrir vagas no quadro de efetivos do Magistério Municipal que serão providas após a realização de concurso público. Com o advento da Constituição de 1998, a investidura em cargos públicos se dá, exclusivamente, através de concurso público, vejamos: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração." Assim resta claro que a pretensão do executivo local encontra amparo constitucional, quando os cargos em criação não se enquadram naqueles denominados em "comissão ou confiança" que seriam providos através de simples ato do chefe do executivo. Quanto a iniciativa do projeto a Lei Orgânica Municipal determina ser esta competência do prefeito, in verbis: "Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;" Assim constatada a necessidade dos cargos/vagas propostos, cabe ao executivo desencadear concurso público de modo a garantir à população serviço de qualidade, sendo certo que não existe outra maneira, senão a propositura de lei que, acaso seja aprovada, será implementada posteriormente. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Rio Novo, 21 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica.

7- Requerimento nº 079/2025 Autor: Fabiano Araújo Rodrigues Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Seja realizada manutenção na estrada na comunidade do Mato Negro onde está situada as propriedades dos seguintes munícipes: Nestora Diana, Suzana Mattos, Monique Gonçalves, Maisa Diana Ladeira, Rodrigo Dutra Borges, Osvaldo Ferreira e João Batista Ferreira.

Justificativa: Por se tratar de uma comunidade com diversos moradores, a estrada necessita com urgência de manutenção pois se encontra com muitos buracos dificultando o tráfego de veículos. Sala das Sessões “Messias Lopes” 17 de março de 2025. Fabiano Araújo Rodrigues - Vereador Proponente.

8- Requerimento nº 080/2025 Autora: Thárik Gouvêa Varotto Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança A vereadora que abaixo subscreve requer à Mesa Diretora desta Câmara que,

após apreciação do plenário, que se conceda **Moção de Aplausos** aos professores e aos atletas pela brilhante e honrosa atuação de toda a equipe, e pelas conquistas das medalhas na 2ª Etapa do Campeonato Mineiro de Jiu-Jitsu, realizado em Juiz de Fora. Professores: Taisllan Avelino Fernandes de Oliveira, Rodolfo Souza, Welker Rodrigues. Atletas Medalhistas - Mayra Fernandes de Oliveira Albuquerque Rodrigues de 15 anos: ouro e prata - Maryana Fernandes de Oliveira Albuquerque Rodrigues de 09 anos: prata Sthefany Belizário Delfino de 17 anos: ouro - João Marcelo do Carmo de Oliveira de 07 anos: bronze - Richard da Silva Cruz de 10 anos - por representar brilhantemente a equipe. Sala das Sessões “Messias Lopes” 17 de março de 2025. Vereadora Proponente: Thárik Gouvêa Varotto. **9- Requerimento nº 081/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança A Vereadora que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: que seja enviado um ofício à COPSA acerca da grande quantidade de água que derrama pelas ruas Evaristo Braga, Dr. Marcelo Gomide Araújo e Avenida Visconde do Rio Branco. De onde vem tanta água, qual o motivo, como sanar este problema. **Justificativa** Uma enorme quantidade de água desce pelas ruas citadas acima, o que incomoda e atrapalha transeuntes que passam por essas ruas pois o volume de água é enorme podendo causar queda de pessoas que por ali passam inclusive idosos e crianças com risco de queda. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de março de 2025. Vereadora Proponente-Fabiana Evangelista Rodrigues. **10- Requerimento nº 082/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança A vereadora que abaixo subscreve vem requerer que seja enviado ao executivo Municipal a seguinte solicitação: sobre a quadra da Creche escola CAIC Marinha Ponte que seja providenciado o mais em caráter de urgência uma forma de garantir acessibilidade a todos que ali frequentam. **Justificativa:** O local recebe dezenas de pessoas diariamente pois funciona como creche e escola e muitas mães transportam os filhos em seus carrinhos tendo muita dificuldade para acessar a entrada e como bem sabemos é lei que todas as pessoas tenham direito a acessibilidade. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de março de 2025. Vereadora Proponente-Fabiana Evangelista Rodrigues. **11- Requerimento nº 083/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança A vereadora que abaixo subscreve vem requerer que seja concedido moção de aplausos as seguintes mulheres: Sra. Maria das Dores, Maria José Tanim, Marília Pontes, Maria Helena Lopes, Gilda Ferraz, Maria Aparecida, Dona Perciliana. **Justificativa:** No mês em comemoramos o dia internacional da mulher lembremos daquelas que muito fazem por sua família e pela sociedade e muitas vezes passam despercebidas, quem não conhece a dona Maria do Zé Vitor que com sua simpatia é amor ao próximo sempre recebe a todos em sua casa e é presença marcada no campo de futebol sempre participando e contribuindo pra o esporte local. A querida Maria José Tanim, a Zezé do Anexo, que por tantos anos contribuiu com o nosso município realizando seus trabalhos no setor de saúde, atuando de maneira exemplar, sempre

respeitando as pessoas por ela atendidas com ética e empatia. A senhora Marília Pontes que por muitos anos contribuiu com o nosso município em locais de grande relevância para a população contribuindo e levando dignidade a todos como por exemplo sua atuação pela Santa Casa. A Sra. Maria Aparecida, carinhosamente conhecida por Tixa, mulher guerreira batalhadora que dedicou grande parte de sua vida acolhendo apoiando quem precisasse. Gilda Ferraz que com muita luta e sabedoria construiu seu patrimônio não abandonando o campo e tirando de lá seu sustento e suas conquistas. A querida dona Perciliana que com sua simplicidade ao lado de seu esposo, sempre acolheram e ajudaram muitas pessoas, além de acolher e tratar de animais em situação de rua. A querida Janete que não permitiu que suas limitações físicas a impedissem de lutar pra conquistar seus objetivos, além de ser referência na comunidade onde reside. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de março de 2025. Vereadora Proponente - Fabiana Evangelista Rodrigues.

12- Requerimento nº 084/2025 Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança A Vereadora que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Que sejam tomadas providências quanto a antiga Lacreme que está servindo de depósito de lixo **Justificativa:** O local que há anos funcionou como fábrica de laticínios, empregou vários cidadãos contribuindo com a economia local, hoje sofre com total abandono é possível ver lixo jogado na frente o que contribui para o aparecimento de animais nocivos à saúde e a proliferação do mosquito transmissor da dengue causando danos à saúde dos moradores do entorno. Sala das Sessões “Messias Lopes” 19 de março de 2025. Vereadora Proponente- Fabiana Evangelista Rodrigues.

13- Requerimento nº 085/2025 Autor: Pedro Gonçalves Caetano Ao Exmo. Sr. Sebastião José Esperança DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Solicita construção de quadra poliesportiva nos bairros Santa Clara e Novo Horizonte e Água Branca **Justificativa:** A construção da quadra poliesportiva trará maior qualidade de vida a população, agregando benefícios à comunidade possibilitando envolver jovens e crianças em atividades físicas e de lazer. O esporte é um elemento de integração social, o incentivo à prática esportiva cria um artifício de valorização da autoestima de cada cidadão, incentivando-os à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando das drogas e outros vícios. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 20 de março de 2025. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente.

14- Requerimento nº 086/2025 Autor: Sandro Gonçalves Dutra Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Venho requer o manilhamento no final da Rua Coronel Américo Ladeira (Vila Camargo). Logo após casa do Rogério Otaviano. **Justificativa:** A colocação de manilhamento estará zelando pelos interesses e pelo bem-estar da população em geral, visando à prevenção e à redução do risco de doenças e acidentes e outros agravos, que colocam em risco a saúde de toda

população. Sala das Sessões “Messias Lopes” 20 de março de 2025. Sandro Gonçalves Dutra-Vereador Proponente. **15- Requerimento nº 087/2025** Ao Senhor Vereador Sebastião José Esperança Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Requeiro, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica, que seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Prefeito do Município de Rio Novo, o Sr. Guilherme de Souza Nogueira, pedido de informações para esclarecer os licenciamentos do Aeroporto Internacional Presidente Itamar Franco. Nesse sentido, indago: 1) Considerando que o Aeroporto Internacional Presidente Itamar Franco possui sua sede no âmbito territorial do nosso município, quais são os licenciamentos que a prefeitura concedeu para seu funcionamento? 2) Qual é a arrecadação tributária paga pelo aeroporto diretamente aos cofres públicos de Rio Novo? 3) Se não houver nenhuma arrecadação tributária, por qual razão isso acontece? Requeiro, outrossim, que seja enviado para essa Câmara os documentos que fundamentarem as indagações supra. Desde já reitero a necessidade e importância do atendimento desta demanda com urgência que a matéria requer. Rio Novo, 20 de março de 2025. Vereador Fabiano Araújo Rodrigues, Vereador Sandro Gonçalves Dutra e Vereador Wellington Costa de Souza Silva. **16- Requerimento nº 088/2025** Autor: Wellington Costa de Souza Silva Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Solicita providência quanto a coleta de lixo no bairro Água Branca Justificativa É uma reivindicação dos moradores locais que reclamam da falta de coleta, devido ao caminhão não estar passando pelo bairro. Por se tratar de uma medida de utilidade e saúde pública, solicito a atenção e as providências” Sala das Sessões “Messias Lopes” 20 de março de 2025. Wellington Costa de Souza Silva Vereador Proponente. **17- Leitura de Ofícios recebidos:** 1) Ofício PM/2025/108 Que responde aos nobres Edis o requerimento de nº078. 2) Ofício PM/2025/109 Que responde aos nobres Edis o requerimento de nº 076. 3) Ofício PM/2025/110 Que responde aos nobres Edis o requerimento de nº075. 4) Ofício PM/2025/101 Que responde requerimento da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final acerca do Projeto de Lei 013/2025 referente contrato de locação com a empresa Gulodices Bar e Restaurante Ltda. 5) Ofício 101/2025 da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Novo – ref. SEI 19.16.1602.0129730/2024/65 SRU MPMG-554.24.000175-6 que requisita seja apresentado copia de todas as legislações publicadas a partir do ano de 2019 que dispõem acerca do imóvel de propriedade do município localizado na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, ao lado do Espaço Cultural, Prédio Antigo Cine Rion, em que fora locado para empresa Gulodices Bar e Restaurante Ltda. 6) Ofício PM/2025/111 – Que responde aos nobres Edis os requerimentos de nº 051 e 055. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Resolução nº 01/2025 de autoria do Legislativo:** "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993”. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Wellington Costa de Souza Silva:** O Vereador como presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final disse que não foi emitido o parecer por escritor, portanto gostaria de estar emitindo o parecer de forma verbal e pediu que os demais

membros se manifestassem, em seguida disse que “Tendo em vista que o Projeto de Resolução 01/2025 encontra-se constitucionalmente e sua redação sem nenhum vício formal ele como presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final se manifestou favorável ao Projeto de Resolução 01/2025”. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Como Membro da Comissão de Legislação e Justiça e Redação final se manifestou favorável ao Projeto de Resolução 01/2025. **Palavra Com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Como Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Redação final também se manifestou favorável ao Projeto de Resolução 01/2025. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que considera o projeto uma grande conquista, parabenizou a todos os vereadores e mencionou o ex vereador Daniel Dias, pois foram autor desse mesmo projeto de resolução na legislatura passada, que infelizmente na época não foi aprovado, mas que desta vez houve a total compreensão de todos que fazem parte da câmara atualmente para que esse direito que já é constitucional fosse concedido a qualquer cidadão que quiser vir a esta casa reivindicar, sugerir e cobrar de maneira ordeira, não utilizando palavras de baixo calão, e mais uma vez agradeceu e parabenizou a câmara por essa nova postura. Colocado e primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **2- Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 autoria do Legislativo:** “Altera inciso XIX do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Wellington Costa de Souza Silva:** Considerando que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 encontra-se constitucionalmente e sua redação sem nenhum vício formal ele como presidente da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final se manifestou favorável ao Projeto de Resolução 01/2025. Em seguida os Vereadores Sandro Gonçalves Dutra – Vice Presidente e o Vereador Jordão de Amorim Ferreira - Membro da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final se manifestaram favoráveis ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **3- Projeto de Emenda à Lei Orgânica 002/2025 de autoria do Legislativo** “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 126 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **4- Projeto de Lei 013/2025 de autoria do Executivo Municipal** “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal: Colocado em primeira discussão. Palavra com o Vereador Fabiano Araújo Rodrigues: Usou a palavra para solicitar prazo regimental: Prazo regimental concedido. **5- Projeto de Lei 014/2025 de autoria do Executivo:** “Dispõe sobre a criação de vaga em cargo público de Auxiliar de Secretaria Escolar no Anexo I - Quadro de cargos efetivos do Magistério Público Municipal da Lei nº 1.101/2012 e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **6- Requerimento nº 079/2025** Autor: Fabiano Araújo Rodrigues. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **7- Requerimento nº 080/2025** Autora: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse que gostaria deixar registrado essa homenagem aos professores e atletas que tão

brilantemente tem representando nosso município e que isso não é a primeira vez que acontece, mostrado assim o belo trabalho que vem sendo desempenhando, mesmo com pouco ajuda do município, disse ainda que atualmente essa ajuda tem melhorando bastante na questão do esporte, pois na gestão passada não havia praticamente nenhuma ajuda. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Parabenizou o vereador pela homenagem e pediu permissão para assinar em conjunto, disse ser um esporte que gosta muito e em seguida mencionou quanta a primeira copa mirim de jiu-jítsu que aconteceu ontem e contou a presença de alguns Vereadores e do Prefeito. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O Vereador concedeu permissão a todos os vereadores que quiserem assinar com ele a moção. Em seguida parabenizou ao Eder Lima que tomou a frete para a participação desses alunos no campeonato e também a Prefeitura para que isso acontecesse. Colocado em primeira e única votação Aprovado por unanimidade. **8- Requerimento nº 081/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues. Colocado em primeira e única discussão **Palavra com a Vereadora Proponente:** Disse que levando em consideração um dos ofícios que o executivo respondeu que eles mesmo podem encaminhar a Copasa, disse que fará a correção e pediu que seja feito o ofício e encaminhado a Copasa, disse ainda que é uma reclamação antiga dos moradores, é um volume grande de água que desce pela ruas mencionadas, atrapalhando o trânsito e colocando em risco as pessoas que trafegam por elas. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança.** Parabenizou a vereadora pelo requerimento e disse que o Senhor José Ricardo responsável pela Copasa no município falou que queria conversar com ele sobre esse assunto, mas ainda não procurou, sendo assim farão o ofício e o requerimento será anexado ao mesmo. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Usou a palavra para parabenizar a vereadora pelo requerimento, e comentou o ofício de nº 109 da Prefeitura Municipal onde responde que a Câmara tem a prerrogativa para estar cobrando diretamente a Copasa, sendo assim solicitou que o requerimento seja encaminhado diretamente a Copasa uma vez que o requerimento de sua autoria foi feito direcionado ao executivo e a Copasa. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O Vereador disse que todas as quintas-feiras sai um malote do escritório da Copasa de Rio Novo para o escritório da superintendência em Ubá e sugeriu que os ofícios fossem encaminhados por esse malote. O presidente agradeceu as palavras do vereador e disse que a sugestão será utilizada. Em seguida colocou o requerimento em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **9- Requerimento nº 082/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Parabenizou a Vereador e pediu permissão para assinar em conjunto, sugeriu que fosse acrescido ao requerimento além da rampa de acessibilidade para a creche, que o executivo providencie uma planilha com o valor necessário para a reforma da quadra pois a mesma se encontra em péssimo estado. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou a Vereadora por cobrar o acesso através de rampa, e disse que na legislatura passada o então Vereador Daniel Dias, conseguiu recurso para estar fazendo a reforma na quadra do CAIC, é uma cobrança

que sempre foi feita pelas pessoas que vão ao local para fazer atividade física/esporte, apesar de ter sido acordado que a reforma seria realizada nada foi feito e a quadra continua toda depredada; parabenizou o vereador Sandro por querer agregar mais cobrança ao requerimento, disse que precisam ser mais firmes nas cobranças, mas que também precisam dar uma chance para o novo administrador que apesar de ser da mesma via política são pessoas diferentes. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **10- Requerimento nº 083/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com a Vereador Proponente:** A Vereadora disse que estamos no mês de março, mês esse dedicado as mulheres, que como disse na semana anterior aceita divergência de opinião de qualquer pessoa da sociedade, o que não aceita é a falta de respeito; que referente ao seu partido político é uma escolha sua, pois afinal de contas estão em uma democracia, então defende aquilo que acredita, que logicamente nesta casa existem normas, mas que podem certos indivíduos debochar e fazer o que quiserem. Quanto a homenagem que será feita a essas mulheres, inclusive por outros vereadores para lembrar que o dia da mulher existe e é comemorado em um dia só, mas que combatem e lutam durante todo o ano e toda a vida pela igualdade de oportunidade, que fala em seu nome, das mães solos, daquelas mães que não tem como prover o sustento do seu filho, se tivessem as mesmas oportunidades não precisariam de estarem brigando por esses direitos que são garantidos por lei, disse ainda que não irá aceitar esse tipo de “palhaçada” via redes sociais, quer mandar indireta que mande, mas se citar seu nome irá buscar seus direitos, seja causa de mulher ou qualquer causa, que tem que respeitas a escolha da pessoa, quem não concorda é problema seu, afinal de contas está garantido na constituição, que esse é o recado que está mandando. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **11- Requerimento nº 084/2025** Autor: Fabiana Evangelista Rodrigues. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com a Vereadora Proponente:** Disse que o requerimento se faz importante porque é notório que o local é passagem de muitas pessoas do município e também que vem de outras localidades, e está servindo de depósito de lixo, bem como ficam animais no local, disse ainda que estamos num período de conscientização, conscientização essa que deve ser feito durante todo o ano que é com relação a Dengue, portanto se faz mais que necessário em caráter de urgência. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Sugeriu que deveriam fazer um requerimento em conjunto diante dessas questões sanitárias no município através do código de postura e mandar uma notificação para o proprietário do imóvel da antiga Lacreme par que tome as medidas cabíveis quanto a questão da limpeza. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **12- Requerimento nº 085/2025** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **13- Requerimento nº 086/2025** Autor: Sandro Gonçalves Dutra. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **13-Requerimento nº 087/2025** Autores: Fabiano Araújo, Sandro Dutra e Wellington Costa. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou os

vereadores pelo requerimento e pediu permissão para assinar em conjunto. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que com relação ao item dois do requerimento a arrecadação sempre será 50% para cada município. **Palavra com o Vereador Wellington Costa de Souza Silva:** Disse que uma das indagações é qual a licença está sendo dada ao aeroporto tendo em vista que a sede é em nosso município, e pelas informações que obteve é que o município de Goianá é que concede a licença, suprimindo a jurisdição da nossa cidade, o requerimento é mais por questão de fiscalização e saber quem concede a licença ao aeroporto. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **14- Requerimento nº 088/2025** Autor: Wellington Costa de Souza Silva. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse que teve relato de moradores do bairro que o caminhão de lixo não está passando em algumas ruas, e que gostaria de saber do executivo o motivo dessa coleta não estar sendo feita. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE:** Antes de conceder a Palavra Livre o Presidente informou que o Senhor Pablo Carpanez Vereador Licenciado compareceu aqui hoje para trazer uma notícia muito importante para o município de que foi suspenso o leilão da Santa Casa de Misericórdia Rio Novo, em seguida lembrou aos vereadores que eles têm um encontro com o Prefeito do município de Goianá amanhã dia 25 às 10hs e pediu aos vereadores que puderem comparecer que dessem seus nomes. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que está em um cargo que infelizmente não pode se ausentar, e por esse motivo não poderá participar da reunião. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que na próxima segunda-feira dia 31 às 18hs antes, durante ou depois da sessão ainda a ser definido será realizado a entrega das moções. Disse que a Escola Francisca de Araujo Simões hoje fez uma solicitação para estarem participando de uma reunião por alunos estarem estudando sobre democracia. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** O Vereador Disse que tem visto em outras câmaras sobre o parlamento jovem, a ideia é boa e questionou de o porque não implantarem nesta casa, que não sabe de que forma é feita, mas que poderiam averiguar pois seria um grande passo para a juventude. **Palavra com a Vereadora Fabiana Evangelista Rodrigues:** Com relação a aula com os alunos da Escola Francisca A Simões se colocou disposição, parabenizou a Escola pela atitude, pois é importante a participação da população no processo democrático e as crianças são o nosso futuro. Disse ter procurado saber a respeito do parlamento jovem e precisariam estar iniciando este ano, visto que o prazo para ser criado, devido aos tramites legais já passou, foi no final do ano, mas podem estar iniciando para que o município esteja aderindo, que acha importante e sugeriu depois se reunirem para estar discutindo para estarem colocando em pratica para o próximo ano. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que irá agendar o dia e horário e depois passa para os vereadores. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Pediu se fosse possível que esse encontro com os alunos fosse após as 16;30hs, disse ainda que gostaria de saber como anda a questão da Teclegis; mencionou que na moção de aplauso da Vereador Fabiana está sendo

homenageada a Janete e ela tem problema de mobilidade, e tem a questão do elevador, até acha que ela consegue subir a escada porque é esforçada, mas por questões futuras gostaria de saber como está a questão do elevador. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que com relação ao elevador existe uma ação judicial contra a pessoa que fez a instalação, que em função do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que foi orçado para fazer a manutenção, devido a isso juntamente com a assessoria jurídica a câmara está movendo a ação judicial pois desde que o mesmo foi instalado ele nunca funcionou, sendo assim que ele faça o mesmo funcionar ou responda na justiça, em seguida mencionou os problemas elétricos existentes no imóvel e que começou a fazer hoje os reparos, que inclusive a fiação é imprópria para o funcionamento do elevador e espera que com a troca dessa fiação o elevador funcione. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Perguntou se a questão da parte elétrica são materiais quer não foram trocados ou a questão de a fiação não suportar a corrente elétrica necessária para o funcionamento do elevador. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Em resposta ao Vereador Thárik Varotto disse que são as duas coisas. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que não sabe ao certo o que foi feito na câmara, mas que estão diante de uma obra que foi feita recentemente, sendo assim acredita que essa parte elétrica tenha sido restaurada até por causa da estrutura da questão das divisões, e que isso precisa ser visto com muito cautela, e se não houve nada errado nessas questões de infraestrutura elétrica e outras questões. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que o que ocorre é que a rede que foi instalada não suporta praticamente nada, para instalar o ar condicionado precisou de fazer uma rede independente para eles, o elevador puxa quase toda a energia da câmara e a fiação infelizmente não comporta os amperes, terá que ser feito praticamente a rede toda, assim como também refez o telhado que estava em péssimo estado pois não foi trocado. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Perguntou se essa parte elétrica está sendo revista por um engenheiro elétrico. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que primeiramente está conversando com o eletricitista. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Sugeriu que já fizesse um serviço direito para amanhã não ter problema novamente, como disse o Vereador Thárik essa é uma obra nova. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que com certeza não fará uma segunda vez, tanto que o eletricitista é o Diego que trabalha na prefeitura e qualquer um dos vereadores pode conversar com ele. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Disse que sabe que pode conversar com ele, mas só acha que é preciso ver tudo direito para não ter problema futuramente. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que acha muito importante que os vereadores conversem com o eletricitista, para que ele possa explicar o que está sendo feito. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que para não dar dupla interpretação ao que falou, ele perguntou quanto a qualidade da fiação, se foram mesmo trocados, porque hoje em dia vende-se fio de todos os tipos, e falou quanto ao calibre do fio para transportar a energia que o eletrodoméstico ou a máquina precisa,

e essas questões precisam ser vistas, e quer sim conversar com a pessoa que falou que a fiação não está adequada, mencionou a fiação que precisou ser feita para o ar condicionado. **Palavra com o Presidente Sebastião José Esperança:** Disse ao Vereado Thárik que ele deve sim conversar com o eletricitista que o mesmo irá esclarecer pois está por dentro da situação. **Palavra com o Vereador Wellington Costa de Souza Silva:** Usou a palavra para deixar registrado a sua felicidade por fazer parte do projeto de resolução 01/2025 onde retorna a voz aos munícipes e desejou que eles possam cada vez mais participarem com eles aqui nesta casa. **Palavra com a Vereador Fabiana Evangelista Rodrigues:** disse compartilhar da felicidade do amigo e Vereador Wellington, afinal de contas isso é democracia, que eles vereadores realmente são a voz do povo, mas a câmara é a casa do povo e eles seus patrões, e nada mais justo que estarem aqui manifestando seus aplausos, reclamações e demandas. Nada mais a havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente ata.

Fabiana Evangelista Rodrigues

Fabiano Araújo Rodrigues

José Romeu Oliveira Tostes

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Sandro Gonçalves Dutra

Sebastião José Esperança

Thárik Gouvêa Varotto

Wellington Costa Souza Silva